



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVII  
SEXTO-FEIRA  
9 DE JANEIRO DE 2026  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N°  
**3.871**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....	3
SECRETARIA DA FAZENDA .....	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER .....	7
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO .....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DE SAÚDE .....	23
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA .....	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO .....	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	29

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N° 31 - PRO-CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ELAINY FREIRE DOS SANTOS, matrícula 413071175, Agente de Combate as Endemias-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N° 32 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regulamento da eleição para a função de Diretor Escolar, conforme Edital nº 001/GAB/SEMED, de 28 de agosto de 2025, e o resultado final do certame, divulgado por meio da Portaria nº 13, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.865, de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções de Diretor, nas unidades educacionais que

específica, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2026:

I - MARCIANE DIAS MENEZES, Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego;

II - MARIA CLARA DA SILVA, Centro Municipal de Educação Infantil Amancio José de Moraes;

III - JOANA DARC NONATO DE SOUZA, Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino;

IV - LUANA SOARES MENDES COSTA, Centro Municipal de Educação Infantil Araras;

V - DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninhar;

VI - EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria;

VII - JOSELAINA QUELLI FIAMETTI, Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber;

VIII - VIRGINIA ARAUJO COELHO, Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz;

IX - MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA, Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel;

X - CLEUDINA SILVINO MATOS, Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado;

XI - DORVINA NEPOCENO COSTA, Centro Municipal De Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho;

XII - LIGIA CARLOS ROLIM PÓVOA, Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha;

XIII - CHRISTINA DAYANE AIRES CARNEIRO, Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada;

XIV - SHARLENE ROQUES SILVA, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz;

XV - IRANILDES TAVARES CILIRO, Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber;

XVI - MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTONIO, Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus;

XVII - ELIANA LACERDA SILVA, Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria;

XVIII - ZILMENE SANTANA SOUZA, Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos;

XIX - EMIVAL PEREIRA ALVES, Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos;

XX - MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL, Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz;

XXI - CARLIOLENE COELHO MACHADO, Centro Municipal de Educação Infantil Paraiso Infantil;

XXII - IRACILDA LOPES DA SILVA SOUZA, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado;

XXIII - CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA SOUZA, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;

XXIV - ZELIA PEREIRA LIMA MENDONÇA, Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes;

XXV - EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas;

XXVI - PRISCILA DE FREITAS MACHADO, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jusceia Garbelini;

XXVII - SARA COSTA FERREIRA RODRIGUES, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil;

XXVIII - MARCIA CRISTINA LIMA NUNES, Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda;

XXIX - CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM, Centro Municipal de Educação Infantil Sementes Do Amanhã;

XXX - LAISE DAIANE SANTIAGO, Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas Do Saber;

XXXI - LÍGIA DA SILVA MELO, Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo;

XXXII - MARCELA PEREIRA DA SILVA, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho De Criança;

XXXIII - KÊNIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado;

XXXIV - ROSIMEIRE ROSA PIRES COELHO, Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista;

XXXV - ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia;

XXXVI - DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré;

XXXVII - LUCIANA MALAGO, Escola Municipal Anne Frank;

XXXVIII - RODRIGO MACHADO MARINHO, Escola Municipal Antônio Carlos Jobim;

XXXIX - MARIA DA CONCEICAO LOPES SANTANA, Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho;

XL - DENILDE VARGAS MILHOMEM, Escola Municipal Aurelio Buarque de Holanda;

XLI - RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva;

XLII - MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA, Escola Municipal Benedita Galvão;

XLIII - IVO HEMKEMEIER, Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade;

XLIV - MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS, Escola Municipal Crispim Pereira Alencar;

XLV - MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES, Escola Municipal Darcy Ribeiro;

XLVI - ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA RABELO, Escola Municipal De Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira;

XLVII - MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA, Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos;

XLVIII - JAMES PAULO SOUZA DIOGENES RODRIGUES, Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva;

XLIX - MICHELLE MORAIS DOMINGOS, Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina;

L - MARIALICE THOMAZ SOARES, Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista;

LI - MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira De Mello;

LII - GILVAN ALMEIDA DE ARAUJO, Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão;

LIII - ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA, Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga;

LIV - LUIZA AMORIM DIOGENES SILVA, Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes De Oliveira;

LV - QUELMA RODRIGUES BARROS, Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro;

LVI - MARTINHO ATAIDES MARTINS JUNIOR, Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire;

LVII - IVONE FRANCELINA DE SOUSA, Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem;

LVIII - IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benario;

LIX - ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO MARTINS, Escola Municipal De Tempo Integral Pe Josimo Moraes Tavares;

LX - MARGARET PEREIRA DA SILVA, Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves;

LXI - ADEMIR BANDEIRA SILVA, Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo;

LXII - JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA, Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira De Almeida Reche;

LXIII - MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS, Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara;

LXIV - ALICE HARUMI IZU FURUKAWA, Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius De Moraes;

LXV - WELMA MARIA MILHOMEM RIBEIRO, Escola Municipal Degraus do Saber;

LXVI - ERICA MORENO VIEIRA, Escola Municipal Estevao Castro;

LXVII - EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO, Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho;

LXVIII - KASSIA CARLA FERNANDES ALVES, Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro;

LXIX - MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS, Escola Municipal Jorge Amado;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

### ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

### IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

### ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



### CASA CIVIL

### IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

LXX - JAQUIRLENE SARAIVA DE SOUZA ROCHA, Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves;

LXXI - VANDO DIAS DOS SANTOS, Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos;

LXXII - ADRIANA FRANÇA QUIXABEIRA LIMA, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Ana Luiza de Araújo Napunuceno;

LXXIII - JÚBIO PAULO PEREIRA PINTO, Escola Municipal Monteiro Lobato;

LXXIV - ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO, Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues;

LXXV - ALEONES SIMOES DA FONSECA, Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales;

LXXVI - LILIANE DOS SANTOS FARIAZ, Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa;

LXXVII - ANA PAULA DOS SANTOS, Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos;

LXXVIII - RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA, Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão;

LXXIX - ALEX ALVES DA SILVA, Escola Municipal Paulo Freire;

LXXX - RENATA BORGES DE MOURA PEREIRA, Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes De Sousa;

LXXXI - ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome;

LXXXII - JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO, Escola Municipal Thiago Barbosa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER– SEMASMU**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito José Eduardo Siqueira Campos , no uso das suas prerrogativas legais, neste ato por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora Polyanna Marques Texeira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art 4º da Lei 14.628/2023 e o Termo de Adesão nº 02231/2024;

CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública nº 001/2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, destinada à convocação e seleção de agricultores(as) familiares locais para apresentação de propostas de fornecimento de alimentos ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no âmbito do Termo de Adesão, modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para apresentação das propostas, visando assegurar maior participação e atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

#### **1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas da Chamada Pública nº 001/2025 até o dia 22 de janeiro de 2026.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

Em razão da prorrogação, o cronograma passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

Etapa	Data/Período
Prazo final para apresentação das propostas	22/01/2026
Análise das propostas pela Comissão	23/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2026
Prazo para interposição de recursos	29/01/2026 e 30/01/2026
Divulgação do resultado final	31/01/2026

#### **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Chamada Pública nº 001/2025 que não contrariem o presente Edital Aditivo.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

Este Edital Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 09 dias de janeiro de 2026

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### **PORTARIA Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 12-CSS, de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.867, de 5 de janeiro de 2026, que cedeu Carlos Presciliano de Saboia Neto para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 1.505-CT, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.859, de 17 de dezembro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: VALTEVIDES FEITOZA DA SILVA; leia-se: VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2026.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA Nº 3/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO, matrícula nº 314281, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.050720/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA Nº 4/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) FRANCISCA SILVA MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 297461, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.061658/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA Nº 5/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CELIA MARIA DE JESUS LOPES, matrícula nº 141381, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.068910/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA Nº 20/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ALIRIO FELIX MARTINS BARROS, matrícula nº 298891, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado(a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio da Portaria nº 517/GAB/SECAD, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.735, a contar a partir de 07 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.086277/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 08 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA Nº 21/SECEX-GEP/SEPLAN,  
DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LUZIA NILDY CUNHA DE SÁ, matrícula nº 311991, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria nº 673/GAB/SEPLAD, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.561, a contar a partir de 06 de janeiro de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.0000182/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 08 de janeiro de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP nº: 00000.0.030204/2024  
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços.

OBJETO: Registro de preços, visando a futura aquisição de concreto usinado para construção e reparos de passeios e outros serviços para atender demandas da Secretaria de Infraestrutura e Habitação – SEIHAB.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

Palmas – TO, 09 de janeiro de 2026.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

#### ACÓRDÃO Nº: 001/2026

PROCESSO Nº:024838/2024

REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7978

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, "b" da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7978, período de janeiro a dezembro de 2024, no valor originário de R\$ 56.948,13. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Acórdão nº 044/2025 pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7979 no valor de R\$ 54.403,90 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos.). Impetrado Pedido Revisional de Julgamento pelo contribuinte, sendo sua inicial acatada pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária permaneceu o entendimento pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 30/12/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7979.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024838/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7978.

Palmas TO, 05 de janeiro de 2026.

Douglas Galhardo  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Yvael Cavalcante  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 002/2026

PROCESSO Nº: 024847/2024

REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7979

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, "b" da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7979, período de janeiro a dezembro de 2023, no valor originário de R\$ 54.403,90. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Acórdão nº 044/2025 pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7979 no valor de R\$ 54.403,90 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos.). Impetrado Pedido Revisional de Julgamento pelo contribuinte, sendo sua inicial acatada pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária permaneceu o entendimento pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 30/12/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7979.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024847/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7979.

Palmas TO, 05 de janeiro de 2026.

Douglas Galhardo  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Yvael Cavalcante  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 003/2026

PROCESSO Nº: 024849/2024

REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7980

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, "b" da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7980, período de janeiro a dezembro de 2022, no valor originário de R\$ 51.372,03. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013.

Acórdão nº 045/2025 pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7980 no valor de R\$ 51.372,03 (Cinquenta e hum mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos). Impetrado Pedido Revisional de Julgamento pelo contribuinte, sendo sua inicial acatada pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária permaneceu o entendimento pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 30/12/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7980.

**ACÓRDÃO:** Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024849/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7980.

Palmas TO, 05 de janeiro de 2026.

Douglas Galhardo  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Yvael Cavalcante  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 004/2026

PROCESSO Nº: 024857/2024  
REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7981

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, "b" da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7981, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 46.376,74. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Acórdão nº 046/2025 pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7981 no valor de R\$ 46.376,74 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Impetrado Pedido Revisional de Julgamento pelo contribuinte, sendo sua inicial acatada pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária permaneceu o entendimento pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 30/12/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7981.

**ACÓRDÃO:** Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024857/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7981.

Palmas TO, 05 de janeiro de 2026.

Douglas Galhardo  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Yvael Cavalcante  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 005/2026

PROCESSO Nº: 024860/2024  
REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7982

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, "b" da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7982, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 46.376,74. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Acórdão nº 047/2025 pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7982 no valor de R\$ 46.376,74 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Impetrado Pedido Revisional de Julgamento pelo contribuinte, sendo sua inicial acatada pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária permaneceu o entendimento pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 30/12/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7982.

**ACÓRDÃO:** Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024860/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7982.

Palmas TO, 05 de janeiro de 2026.

Douglas Galhardo  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Yvael Cavalcante  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 006/2026

PROCESSO Nº: 024861/2024  
REQUERIDA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.  
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Notificação de Lançamento nº 7983

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Diferença do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, tendo em vista pagamento a menor de acordo com caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 285/2013, devido em razão da propriedade, o domínio ou a posse, inclusive na hipótese do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do imóvel localizado em Taquaralto 4ª Etapa, Folha 01, Av Palmas, Qd 18, Lote 01 B. Recolhimento do imposto sobre a alíquota de 0,8% (oito décimos por cento) como imóvel de área edificada comercial, mas o artigo 13, IV, "b" da Lei Complementar nº 285/2013 cita que não se considera construído o terreno que contenha menos de 10% do terreno de área construída. Notificação de Lançamento nº 7983, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 44.908,50. Reclamação de Lançamento tempestiva. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da Notificação de Lançamento. Pedido Revisional interposto pela Representação Fazendária, requerendo a reforma da Decisão de Instância Única, para que seja mantida integralmente a Notificação de Lançamento. Inicial do Pedido Revisional de Julgamento acatado pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Acórdão nº 048/2025 pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7983 no valor de R\$ 44.908,50 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Impetrado Pedido Revisional de Julgamento pelo contribuinte, sendo sua inicial acatada pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária permaneceu o entendimento pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 30/12/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7983.

Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. Acórdão nº 048/2025 pela manutenção integral da Notificação de Lançamento nº 7983 no valor de R\$ 44.908,50 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Impetrado Pedido Revisional de Julgamento pelo contribuinte, sendo sua inicial acatada pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 288/2013. A Representação Fazendária permaneceu o entendimento pela manutenção integral da Notificação de Lançamento. Em sessão realizada em 30/12/2025, o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido por maioria de votos, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7983.

**ACÓRDÃO:** Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 024861/2024 em nome da SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, acordaram os conselheiros, da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento da Notificação de Lançamento nº 7983.

Palmas TO, 05 de janeiro de 2026.

Douglas Galhardo  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Yvael Cavalcante  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER- SEMASMU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS, neste ato por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora Polyanna Marques Teixeira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicada em 12 de dezembro de 2025, destinada ao credenciamento e seleção entidades e organizações da sociedade civil para o recebimento de doações de gêneros alimentícios adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, em conformidade com a Lei nº 14.628/2023 consubstanciado com o Decreto nº 11.802/2023 e as Resoluções do Grupo Gestor do PAA (GGPAA)

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para apresentação das propostas, visando assegurar maior participação e atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

#### 1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo para apresentação das propostas do Chamamento Público nº 001/2025 até o dia 22 de janeiro de 2026.

#### 2. DO CRONOGRAMA

Em razão da prorrogação, o cronograma passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

Etapa	Data/Período
Prazo final para apresentação das propostas	22/01/2026
Análise das propostas pela Comissão	23/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2026
Prazo para interposição de recursos	29/01/2026 e 30/01/2026
Divulgação do resultado final	03/02/2026

#### 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Chamada Pública nº 001/2025 que não contrariem o presente Edital Aditivo.

#### 4. DA VIGÊNCIA

Este Edital Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 09 dias de janeiro de 2026

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

## SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente a Obra realizada e, se querendo, comparecerem no Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Tel. (063) 3212-7349, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela Prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 305/14.

Interessado	Processo	Nº. do Embargo
ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	082833/2025	24 A 008395
ALEX ALBERTO MOLIN	082837/2025	24 A 012920
ALONSO GOMES DE SOUSA	085191/2025	24 A 011020
EDNETE MARINHO COSTA	082758/2025	24 A 008583
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA EM PALMAS	08172/2025	24 A 000882
JOÃO BEZERRA SAMPAIO	000335/2026	24 A 012626
META CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES S.A	083477/2025	24 A 008629

Palmas -TO, 08 de janeiro de 2026.

Lilian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0374, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 021/2025, firmado com a empresa GFX Construtora & Serviços LTDA CNPJ sob o nº 51.393.941/0001-73, Processo nº 00000.0.068454/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia na obra de substituição do reservatório metálico 30m³/ caixa d'água de 50.000 mil litros, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, localizada na Arno 41, Alameda 01, APM 03, Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 012/2025.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação  
ATO Nº 913 - NM

#### **PORTRARIA/GAB/SEMED Nº 0375, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 913 - NM de 23 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 024/2025, firmado com a empresa GFX Construtora & Serviços LTDA CNPJ sob o nº 51.393.941/0001-73, Processo nº 00000.0.064222/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia na obra de Construção de Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), no CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus, localizado Rua Perimetral 2, APM 03, Aureny II, Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da Dispensa de Licitação nº 020/2025.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	João Marcos Faria da Motta	413080237
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Brinquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretaria Municipal da Educação  
ATO Nº 913 - NM

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

##### **CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO**

###### **PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luís Rodrigues Valdevino, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Mayhara Brito Sobrinho- mat.- 413025666

II - Priscila Christiane Fernandes da Silva Sousa- mat.- 413017777

III - Gustavo Ferreira da Silva- mat.- 413000691

Art. 2º DESIGNAR os Agente(s) de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio, aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Marcos Antônio Lima Rodrigues- mat. 413018626

II - Maria Paula Monteiro Parreira - mat- 413073439

III - Claudiâne Oliveira Müller da Silva- mat.- 413006243

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I- Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro - mat.- 413012342

II - Luciana Rodrigues Machado Castro- mat.- 307051

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Joana D'Arc Nonato de Souza  
PRESIDENTE DA ACCEI

## CMEI ARARAS

### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Marlene Cerqueira Sales- mat.-413011804

II - Eliseuda Silva Sousa- Mat.-413078451

III - Maria do Socorro Gomes da Silva- mat.-413008703

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Genilda Lima de Araujo- mat.- 382011

II - Lucinei Souza Pereira Batista-. Mat.-413017148

III - Maria do Socorro Soares- mat.- 299711

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Nicivania Pereira Moreno- mat.- 413078446

II - Marcelo Alves de Oliveira- mat.- 413012689

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Luana Soares Mendes Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

## CMEI CANTIGA DE NINAR

### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Joelma Oliveira de Araújo Sousa - Matrícula - 136701

II - Soniely Mendes de Sousa - Matrícula - 413019878

III - Adão Sena de Lima - Matricula - 413073841

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Gizelia Oliveira Quixaba - Matricula - 413017634

II - Luciana Oliveira Mendes - Matrícula - 413010260

III - Lays Taveira Araujo - Matrícula - 413078781

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I- Elizabeth Ribeiro Da Silva Sousa - Matrícula - 413018083

II- Lucileide Castro Dos Santos Rios - Matrícula - 413012246

Art. 5º A Presidente da ACEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de Janeiro de 2026.

Dilma Moreira Lima de Souza  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI CANTINHO DO SABER

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Cantinho do Saber, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Maria Renata Pontes Silva- mat.- 413.079.188

II - Josilene Dávila Fróes - mat. - 413.008.034

III - Francisco José Teixeira Cândido -mat. - 413.013.426

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Ilda Soares Silva - mat.- 304.911

II - Maria Regina da Silva- mat. - 378.901

III - Marcia Maria Silva Dias -mat.- 309.811

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I- Beatriz Inês Corteze Hirsch- mat.- 29.915

II - Ludyanne Tarcila Aires da Silva- mat.- 413.078.732

Art. 5º A Presidente da ACEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Joselaine Queli Fiametti  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI Associação Comunidade Centro Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Marina Ribeiro Moraes- mat.- 413005100

II - Wesley Lima de Sousa- mat- 380581

III - Ana Rute Lima da Silva Santos- mat.- 413025851

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Jaqueline Pinheiro Alves- mat.- 413079326

II - Lucia Maria Ferreira Saraiva- mat- 413008784

III - Maria Lucia Ferreira Galvão Cavalcante- mat.- 413012621

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Susana Soares Medeiros da Silva- mat.- 413079198

II - Iraci Santiago Damasceno Silva- mat.- 296511

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Dorvina Nepoceno Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI CONTOS DE FADA

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Júnia Maria de Carvalho Oliveira - mat.-413019476

II - Patrícia Lopes Nunes - mat. 413017595

III - Edmárcia Vieira de Oliveira Lima - Mat. 413012321

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Renald Nepomuceno Nogueira - Mat. 413073781

II Francinete da Silva Viana Miranda - mat.413009979

III - Monale Martis Freitas- mat.- 322461

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I- Lucas Teixeira de Andrade- mat.- 413078278

II - Edina Pereira dos Santos- mat.- 413018028

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI CRIANÇA FELIZ

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I) Andressa Rodrigues Corado - matricula - 413073800

II) Rainel Nunes da Silva - matricula - 413014896

III) Maria de Sousa Ribeiro Cunha - matricula - 413073677

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I) Deuzirene Souza Gomes dos Santos - matricula - 413000989

II) Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos - matricula - 413009637

III) Cleane Silvino da Silva - matricula - 413012927

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Dione dos Santos Xavier - matrícula- 413017974

II - Leandro Alves Simas - matrícula - 413017616

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Sharlene Roques Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, responsáveis pela condução das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Sandra Conceição dos Reis Torres - mat.- 413022806

II - Eduardo da Conceição - mat.- 381801

III - Mariene Pereira Fernandes Lima Mat. - 413008978

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Keliane Sousa Cavalcante - Mat.- 380691

II - Maria do Socorro Gomes Ribeiro -Mat- 141101

III - Romilton Rodrigues da Silva Mat. - 413079243

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Eliana da Luz Barbosa Mat. - 413017635

II - Noé Rodrigues Bezerra Mat. - 413079248

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI PARAÍSO INFANTIL

##### PORTRARIA Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil do CMEI Paraíso Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil do CMEI Paraíso Infantil, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, responsáveis pela condução das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Lívia Chagas Dornelas - Mat.- 413017948

II - Isa Michelle Bezerra Silva - Mat.- 381101

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Genaldina Da Silva De Paula Santos - Mat.- 413017835

II - Adelvaneide Francisco do Nascimento - Mat. - 413013161

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Belvani Ribeiro Ramos de Araújo- Mat.- 413018121

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Irenilda Maria Gomes -mat.-413017925

II - Sandra Maria Melo Araújo - mat.- 296271

III - Leane Ribeiro Cavalcante Valadares - mat. - 296521

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Luis Filipe Dionisio Godinho - mat. 413073676

II - Valdenice Oliveira dos Santos - mat 413019716

III - Lucirene Jose de Sousa- mat. - 413017715

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Meliana Silva de Almeida- mat. - 413078377

II - Luciana Ribeiro de Santana - mat. - 413018213

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Yngrid Cruz De Oliveira - mat.- 413016975

II - Marcia Helena Martins Coelho- mat- 413017805

III - Michelle Chistina Lima Pontes- mat.- 413017867

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Yngrid Cruz De Oliveira - mat.- 413016975

II - Marcia Helena Martins Coelho- mat.- 413017805

III - Michelle Chistina Lima Pontes- mat.- 413017867

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Cleudiniz Da Conta Silva- mat.- 413010190

II - Sarah Caroline Lima Pontes - mat.- 413012595

Art. 5º A Presidente da ACEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFA JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFA JUSCÉIA GARBELINI, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Joelma Maria Da Silva - mat.- 413014242

II - Suellen Lima Luz Oliveira - mat.- 413001743

III - Karienny Cristina Dos Santos Costa - mat.413081785

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Gilvanete Da Silva Cunha - mat.- 413007191

II - Agamenon Rodrigues Lima - mat.- 413017151

III - Maria Da Paz Pereira De Oliveira - mat.- 413010891

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Livia Cristina Dos Santos Costa - mat.- 382711

II - Leonilde De Souza Alves Campos- mat.- 413008038

Art. 5º A Presidente da ACEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Priscila De Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACCEI Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Luziene Nunes Potencio Araújo - mat.- 413017827

II - Jaqueline Nogueira dos Santos Silva -mat.-413017944

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Patrícia Luiza de Sousa - mat.-413018233

II - Cláudia Gonçalves de Sousa Sena - mat.-413018041

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Aucilene Pinto da Costa- mat.- 413012335

II - Ludimilla Soares da Silva- mat.- 413073338

Art. 5º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2026.

Denise Costa Cardoso  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### **E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**

##### **PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral LAGO SUL, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, responsáveis pela condução das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Vanessa de Carlem Arruda Neris -mat.- 413017906

II - Midilaine Nejaim de Lima Reis - mat.- 413017783

III - Esmeralda Soares dos Santos- mat.- 381821

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Anni Kellen Souza de Almeida -mat.- 4130151929

II - Francisca Santos Araújo- mat- 413073699

III - Silvania Maria da Silva - mat.- 300931

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Simere Luci da Silva- mat.- 413013173

II - Ana Claudia da Silva - mat.- 413018409

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA  
PRESIDENTE DA ACE

#### **E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**

##### **PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Lais Amanda de Souza Silva - Mat - 413073383

II - Sônia Delícia Soares Moreira Gomes, Mat - 254981

III - Letícia Pereira dos Santos, Mat - 413009321

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Lais Amanda de Souza Silva - Mat - 413073383

II - Sônia Delícia Soares Moreira Gomes, Mat - 254981

III - Letícia Pereira dos Santos, Mat - 413009321

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Nayane Ribeiro Amorim de França - Mat - 413017160

II - Polyana Martins Ribeiro da Silva, Mat - 413018013

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro 2026.

Fernando Osorio Pereira  
PRESIDENTE DA ACE  
ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA  
ATO Nº 87 - DSG

#### E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I) Iracimar Rosa Martins Fiduário- mat.- 142041

II) Josilda Silveira Do Nascimento- mat.-310471

III) Maria Aparecida Mendes Silva- mat.-379021

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I) Iracimar Rosa Martins Fiduário- mat.- 142041

II) Josilda Silveira Do Nascimento- mat.-310471

III) Maria Aparecida Mendes Silva -mat.-379021

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I) Eliene Quixabeira Da Silva Cabral - mat.- 334201

II) Marivania Rodrigues Pinto Xavier- mat.- 378041

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2026.

Maria da Conceição Lopes Santana  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Zilda Fonseca dos Santos- mat. 413005703 ,

II - Silas Carvalho de Sousa- mat.- 303421 ;

III - Lucirene Santos Moreira- mat.-413011696 ;

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação,

responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Zilda Fonseca dos Santos mat. 413005703 ,

II - Silas Carvalho de Sousa mat. 303421 ;

III - Lucirene Santos Moreira mat.413011696 ;

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Maria da Luz de Oliveira- mat. 139281 ;

II - Keyte Ribeiro de Sousa - mat.- 413011793;

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2026.

Denilde Vargas Milhomem  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

##### PORATARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola Da Escola Municipal Beatriz Rodrigues Da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE da Escola Beatriz Rodrigues da Silva, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Midian Ferreira da Silva- matricula-255351II

II - Juliana Fusieger Cabral- matricula-413017066

III - Agatha Vitória Moreira Evangelista -Matricula-413073707

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Ana Lucia Tavares De Oliveira- matricula -130391

II - Maura Rodrigues De Oliveira- matricula - 31396

III - Liliane Barbosa Silva Rodrigues- matricula - 413004511

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos artigos 1º e 2º:

I - Irismar Sanches da Silva- matricula - 296261

II - Lorena Vilanova Santos- matricula - 413004208

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Renato Lopes de Albuquerque  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

##### PORATARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Júnia Cerqueira Martins - mat. 380841

II - Delamaris Pott Cavalcante - mat. 253261

III - Arilde Rodrigues Lima - mat. 413017959

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023:

I - Júnia Cerqueira Martins - mat. 380841

II - Euniza Alves de Castro - mat. 313021

III - Helia Patrícia Vieira Abreu - mat. 413019424

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Delamaris Pott Cavalcante - mat. 253261

II - Arilde Rodrigues Lima - mat. 413017959

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Odenilson Pereira de Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 11/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.026171/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Serviços Contábeis

ADITAMENTO: Consignar o aditamento do valor contratual em R\$ 9.000,00 (Nove Mil, Reais), Advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), correspondente ao percentual de 50% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) do valor inicialmente contratado.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026.

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, Cláusula 15.3 e Processo nº 00000.0.026171/2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, brasileiro(a), com inscrição no CPF sob o nº: XXX.906.123-XX, RG nº X.X16.XXX SSP/MA e a Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por seu representante legal, o(a) Senhor(a) CLOVES EURIPEDES DA COSTA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, brasileiro (a), casado, com inscrição no CPF sob o nº XXX.459.761-XX, Cart. Prof. nº 001121/O-2/CRC-TO.

#### **E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**

##### **PORTEIRA N°. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Cláudio José de Souza - mat.137581;

II - Aline Ferreira Reis - mat.311181;

III - Rivaldo de Sousa Araújo - mat. 299431;

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Cláudio José de Souza - mat.137581;

II - Aline Ferreira Reis - mat.311181;

III - Rivaldo de Sousa Araújo - mat. 299431;

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Wanderson de Araújo Nascimento - mat.- 413011757

II - Samara Dias Barbosa - mat.- 413012687

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ACE

#### **E. M. DARCY RIBEIRO**

##### **PORTEIRA N°. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Abadia José de Santana - Matrícula: 33482-1,

II - Renata Lima Costa Matos - Matrícula: 37776-1;

III - Regina Célia Marinho da Silva - Matrícula: 14229-1;

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Elvita Lino Miranda de Carvalho - Matrícula: 26057-1;

II - Carlos Eduardo Costa Leão - Matrícula: 413073259;

III - Cristiana Alves Viana - Matrícula: 413019815

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º

II - Francielly Vieira Rocha - Matrícula: 413017257;

II - Elizete Dias Ferreira - Matrícula: 41301810-8

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação e Chamada Pública, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de Janeiro de 2026.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. JORGE AMADO

#### PORTEIRA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, responsáveis pela condução das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Helly Martins Barbosa - mat. 255951

II - Samira Sousa Mendes - mat. 413012353

III - Eliana Martins Neto - mat. 413007393

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Cila de Oliveira Silva - mat. 300291

II - Hebert Santos Romualdo - mat. 413073645

III - Nadiane Ribeiro Nogueira - mat. 413081788

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Flávio Janes Ferreira Pimenta - mat. 413077011

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026

Maria Eunice Ferreira Dos Reis  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

#### PORTEIRA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE Associação Comunidade Escola Municipal Maria Rosa De Castro Sales, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-

Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa De Castro Sales, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Anaides Reis dos Santos Costa - mat.- 305971

II - Eufrásio Lopes de Alexandre -mat.-413000962

III - Paula Inácia de Oliveira Machado-mat. 413008789

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Anaides Reis dos Santos Costa - mat.- 305971

II - Eufrásio Lopes de Alexandre -mat.-413000962

III - Paula Inácia de Oliveira Machado-mat. 413008789

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Camila Campos Oliveira - mat.- 413073888

II - Deilane Alves De Oliveira - mat.- 413007392

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Aleones Simões Da Fonseca  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025 DO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO N°: 00000.0007150/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0007150/2025

SIGNATÁRIOS: AACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora LIGIA ALVES BORGES, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº X95.3XX 2º via SSP/TO. Empresa HN&COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. CLOVES EURIPIDES DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX. 459.761-XX e portador do RG nº X0.3XX 2º via SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

#### PORTARIA N°. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Presidente da ACE da ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Márcio Carvalho dos Santos - mat. 382261

II - Joenilson Oliveira Serra da Silva - mat. 413018623

III - Millena Barbosa Menezes - mat. - 413073777

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - A'tlas Araújo Ponce - mat. 195463

II - Josélio Chagas Lima - mat. 413017831

III - Cristiane Gomes de Freitas Aguiar - mat. 413007826

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Wildson de Jesus dos Santos - mat. 413017968

II - Pedro Pereira Lopes de Araújo - mat. 302241

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Ana Paula Dos Santos  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MONTEIRO LOBATO

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Claci Maria Benati - Mat- 25561,

II - Solange Souza Ribeiro - Mat-108383,

III - Luciene Pires de Oliveira - Mat-413017703,

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Claci Maria Benati - Mat- 25561,

II - Solange Souza Ribeiro - Mat-108383,

III -Luciene Pires de Oliveira - Mat-413017703,

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Carlos Roberto Ribeiro Delfino - Mat -413011776, (NR)

II - Maria Emilia Gomes Ferreira Viana -Mat- 413004286, (NR)

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2026.

Antonio José Napunuceo Filho  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Larissa Barbosa Da Costa - mat.- 413081786

II - Cleonice Abreu Cantanhede - mat.- 413004315

III - Tailson De Souza Santos - mat.- 413078885

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominadoa para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Naurenice Silva Pinto - mat.- 413000925

II - Tharlisson De Souza Santos - mat- 413078976

III - Francisca Jocenilda Nunes Da Silva - mat.- 141251

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Rosa Maria Da Silva Matos - mat.- 413013299

II - Isabel Dias Cardoso Barros - mat.- 297631

Art. 5º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. PAULO FREIRE

##### PORTRARIA Nº.001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Maria Elevanilde Torres- mat- 266183

II - Neusa de Souza Magri.- 165941

III - Leidy-Anne Carmo Damascena- mat.- 413018123

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Ana Priscila de Castro Aquino Barros- mat.- 413017937

II - Francilene Liandro da Silva- mat- 254171

III - Maria de Jesus de Sousa Costa- mat.- 413010955

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Washington Luiz da Silva- mat.- 413078911

II - Lauren Schiller- mat.- 413078785

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2026.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

##### PORTRARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Gerliene José Nogueira- mat.- 255931

II - Maria dos Reis Pereira de Sousa da Silva- mat- 312681

III - Maria de Jesus Aires Araújo - mat.. 413018487

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Letícia Alves Ferreira- mat.- 413012334

II - Lidiâne de Oliveira Bezerra Alves- mat- 413007607

III - Eva da Cruz Villanova Neta- mat.- 299911

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Laurilene Batista da Silva- mat.- 413017676

II - Arlene Freitas Silva Mesquita- mat.- 413016957

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2026.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. SANTA BÁRBARA

##### PORTRARIA Nº. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1.210/2003.

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração para atuar em procedimentos licitatórios, colaborando no recebimento e análise dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes de contratação, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023:

I - Patricia Alves da Rocha - mat.- 413073802

II - Maria do Bomfim Nunes de Souza da Silva- mat- 413004428

III - Karmen Lúcia Alves de Melo- mat.- 413076418

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros em licitações da modalidade pregão, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio aos Agentes de Contratação, responsáveis pelo apoio operacional e técnico às licitações de maior complexidade, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de Dezembro de 2023:

I - Patricia Alves da Rocha - mat.- 413073802

II - Maria do Bomfim Nunes de Souza da Silva- mat- 413004428

III - Karmen Lúcia Alves de Melo- mat.- 413076418

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 4º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II dos arts. 1º e 2º:

I - Eva Delfino Tranqueira- mat.- 413013510

II - Luana Lopes de Souza- mat.- 338364

Art. 5º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de janeiro de 2026.

Madian Rocha Moreira Santos  
PRESIDENTE DA ACE

## SECRETARIA DE SAÚDE

##### PORTRARIA Nº 709/SEMUS/SGA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2023012781 - PROCESSO NUP Nº 039609/2024			
UNIDADE GESTORA600 - Secretaria Municipal de Saúde	CONTRATO Nº		
EMPRESA			
MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			78/2025
CNPJ: 06.366.038/0001-69	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar.	Gerivaldo Silva de Souza Pereira	Claudia Cardozo Corrêa Marques	Márcio Nunes da Luz
FISCAL TITULAR	Mat.: 413024567	Mat.: 413081013	Guilherme Diniz Moreira
Mat.: 413024567	Mat.: 413081013	Mat.: 133851	Mat.: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgiem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Art. 3º** São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

**Art. 4º** Revogar a PORTARIA Nº 633/SEMUS/GAB/SGA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DOM N° 3.835 onde designou os servidores: Gerivaldo Silva de Souza Pereira, matrícula funcional nº 413024567, Márcio Nunes da Luz, matrícula funcional nº 133851, Daniela Tavares Braga, matrícula funcional nº 413071652 e Guilherme Diniz Moreira, matrícula funcional nº 413070362 - Fiscal Titular, Suplente, Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 78/2025 Processo nº 039609/2024, firmado com a empresa MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.366.038/0001-69.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de setembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretaria Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº 795/SEMUS/SGA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022019383-NUP nº: 00000.0029877/2024					
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde		CONTRATO Nº			
EMPRESA					
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0023-83	003/2023				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) dos equipamentos médico-hospitalares de ultrassom.	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR		
Nilson Magno Borges Santiago	Agnaldo Ribeiro de souza	Alline Abreu Lopes Mendes	Edma Neri dos Santos		
Mat.:143551	Mat.: 171081	Mat.: 3061171	Mat.: 302871		

**Art. 2º** São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgiem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 256/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no DOM Nº 3.183 onde designou os servidores: Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Agnaldo Ribeiro de Sousa, matrícula funcional nº 171081, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2022019383, firmado com a empresa Philips Medical Systems Ltda, CNPJ nº 58.295.213/0023-83.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORTARIA Nº 01/SEMUS/GAB/SVS, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a substituição do titular do cargo de Superintendente de Vigilância em saúde durante gozo de férias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular funcionamento das ações e serviços desenvolvidos pela Superintendência de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o período de gozo de férias da servidora titular do cargo, Micheline Pimentel Cavalcante, matrícula nº 164521, no período de 26 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Adriana Victor Ferreira Lopes, matrícula nº 413077858, para responder pela Superintendência de Vigilância em Saúde de Palmas, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo de Superintendência de Vigilância em Saúde de Palmas, durante o período mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE**, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTRARIA Nº 07/SEMUS/SGF, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	189/2025	2025008665
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento e assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços.		
Contrato	FISCAL	SUPLENTE
189/2025	Nome: Adelson Cruz dos Santos Mat.: 119301	Nome: Rafaela Freira Amaldo do Nascimento Mat.: 413071760
		Nome: Matheus Silvian Castro Mat.: 413074697

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênero, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

III - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **PORTRARIA Nº 08/SEMUS/GAB, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claudinei da Penha Alves, matrícula nº 162441, para responder pela Diretoria de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde, desta Secretaria em razão de férias do servidor titular, Antoniel Soares Nascimento, Matrícula nº 154361 no período de 12 a 24 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, torna pública a retificação da publicação da PORTARIA Nº 736/SEMUS/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição n.º 3.859, de 17 de DEZEMBRO DE 2025, página 14.

ONDE SE LÊ:  
SGA  
CNPJ 48.041.516/0001-00

LEIA-SE:  
RENASCER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS  
CNPJ 48.041.516/0001-00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, torna pública a retificação da publicação da PORTARIA Nº 738/SEMUS/SGA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição n.º 3.859, de 17 de DEZEMBRO DE 2025, página 15.

ONDE SE LÊ:  
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
PROCESSO FILHO NUP Nº 0.065849/2025

LEIA-SE:

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
PROCESSO FILHO NUP Nº 0.065877/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **TERMO DE DESLIGAMENTO N° 001/2026.**

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Pesquisadora Multiprofissional I abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413076911	FLOR DE LYSS FEITOSA DA SILVA	29/12/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **RESOLUÇÃO N° 23, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a posse dos novos conselheiros para o mandato de 3 anos, 2026-2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO, com fulcro na Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017 e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, na 4ª Reunião Extraordinária do ano de 2025, realizada em 09 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros;

CONSIDERANDO as entidades e movimentos representativos de usuários do SUS, entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e prestadores de serviço de saúde privado filantrópico e privado lucrativo eleitas no dia 13 de novembro de 2025, e as indicações feitas pelas autoridades Federal, Estadual e Municipal, conforme art. 4º Inciso I da Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos novos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO, para o mandato de 3 anos, 2026-2028.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23, de 09 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhieine Caminski  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N° 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO, para o mandato de 3 anos, 2026-2028.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO, com fulcro na Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017 e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, na 5ª Reunião Extraordinária do ano de 2025, realizada em 09 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que estabelece as diretrizes para o funcionamento e composição do CMS entre outros;

CONSIDERANDO a Eleição da Mesa Diretora realizada por chapa entre os Conselheiros Municipais de Saúde para o período 2026-2028;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar posse aos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO, para o mandato de 3 anos, 2026-2028, a seguir:

NOME	CARGO	SEGMENTO
Antônio Grangeiro Saraiva	Presidente	Usuário
Renato Soares Pires Melo	Vice presidente	Trabalhador da Saúde
Alessandra Pereira de Lima	Tesoureiro	Usuário
Elisane Barros de Sousa	Secretário	Governo

Haroldo Soares de Almeida  
Presidente  
Comissão Eleitoral

Homologo a Resolução CMS nº 24, de 09 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhieine Caminski  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N° 25, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da versão atualizada da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Palmas - TO (REMUME).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada em 17 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a versão atualizada da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais -REMUME, do município de Palmas-TO.

Antonio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 25, de 17 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhieine Caminski  
Secretaria Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO N° 26, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação do Calendário anual das Reuniões Ordinárias para o ano 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 12ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada em 17 de dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano 2026, conforme tabela abaixo:

21 de janeiro  
25 de fevereiro\*  
18 de março  
15 de abril  
27 de maio\*  
17 de junho  
15 de julho  
19 de agosto  
16 de setembro  
21 de outubro  
18 de novembro  
16 de dezembro

Antonio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 26, de 17 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhieine Caminski  
Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

**PORTARIA N° 001/2026/GAB/SEMUZU, DE 08 DE JANEIRO 2026.**

Dispõe sobre a designação do responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80 a Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta

o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana e Fundo Municipal dos Cemitérios, a servidora mencionada abaixo, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Responsável autorizada: Ana Gabriela Ferreira da Silva, matrícula: 413082076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, 08 de janeiro de 2026.

WALDSON PEREIRA SALAZAR  
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, COM CARÁTER DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO ATCP Nº 10/2025

NUP: 00000.0.000656/2026

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, COM CARÁTER DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

CONTRATADA: SANCTUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA

OBJETO: Reconhecimento administrativo de dívida decorrente da prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros, em linhas regulares no Município de Palmas/TO, referente à competência de outubro de 2025, executados no âmbito do Contrato ATCP nº 10/2025, não quitados no respectivo exercício financeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 5.380.469,48 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). NOTA FISCAL: nº 22.

BASE LEGAL: Nup 00000.0.000656/2026, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964; art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; princípios da continuidade do serviço público e da vedação ao enriquecimento sem causa.

RECURSOS: Funcional programática: 26.453.9402.2420 - Gestão dos serviços de transporte coletivo Municipal, Natureza de Despesa:

3.3.90.92, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20261314, Nota de empenho 28.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, neste ato representada pelo Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o senhor WALACE PIMENTEL matrícula funcional nº 156321, nomeado pelo Ato nº 24 -NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01 de janeiro de 2025, e a empresa SANCTUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.144.434/0001-61, com sede na Avenida Projetada, nº 309 - Bairro Cascata - Paulínia/SP, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representado, por Sr. Luiz Arthur Valverde Rodrigues Abi Chedid, inscrito no CPF nº \*\*\*.738.128-\*\*.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A requerente Amanda Silva do Nascimento, CPF nº xxx.145.133-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o licenciamento municipal ambiental para a atividade de barragem, no imóvel rural denominado Chácara Mão de Onça, situado à margem esquerda da TO 030, Km 38, Lote 47 antigo Loteamento São Silvestre 5º etapa, na cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Avante Incorporações e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 10.739.938/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da LAS - Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Escritório de construtora (construção de edifícios), com endereço na Q ACSO I, RUA SO 01, QUADRA 103 SUL, LOTE 18, CONJ 01, Nº 25, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CR&L AGROPECUARIA E HOLDING, CNPJ nº 57.453.308/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de PECUÁRIA, com endereço no Lote 79, Lot. Taquaruçu. Gleba 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

